



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.540

Sumário

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	1
ATO Nº 015/2022.....	1
DATA: 09/03/2022.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.....	1
Decreto 2835/2022	2
Data: 10/03/2022	2
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA.	2

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 015/2022 DATA: 09/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº **JUVENAL DA CRUZ CAMPANHOLI**, inscrito sobre a matrícula nº 459860-1, e CPF 679.***-15, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário de Assistência Social, ligado à Secretaria de Assistência Social, uma (1) diária (valor unitário: R\$ 300,00/valor total: R\$ 300,00) para o dia 10 de Março de 2022, quando em viagem até a cidade de Pato Branco-PR. participar da Ação de Municipalização da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná e ainda assinatura do termo de adesão a programas do Governo do Estado do Paraná. Entre outros assuntos de interesse do Município. Transporte: Logan Placa RHC8D01.

Art 1º - **CONCEDER** à Sr.ª **ELAINE DE SOUZA CAMPANHOLI**, inscrito sobre a matrícula nº 000542-1, e CPF 067.***-21, ocupante do cargo de Assistente Social, ligada à Secretaria Municipal de Assistência Social, uma (1) diária (valor unitário: R\$ 250,00/valor total: R\$ 250,00) para o dia 10 de Março de 2022, quando em viagem até a cidade de Pato Branco-PR. participar da Ação de Municipalização da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná e ainda assinatura do termo de adesão a programas do Governo do Estado do Paraná. Entre outros assuntos de interesse do Município. Transporte: Logan Placa RHC8D01.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Março de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2022, cujo objeto é **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM NO MÍNIMO (01) PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM HOSPITAL CREDENCIADO DO SUS, NO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU-PR**, conforme especificações do Anexo III.

- Data de abertura: 24/03/2022

- Horário: 09h:00min.

- Local: Departamento de Licitações - Paço

Municipal.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao.dsl@gmail.com, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de março de 2022.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.540

Decreto 2835/2022

Data: 10/03/2022

SÚMULA: Institui a Comissão Municipal de regularização fundiária para regulamentar e definir áreas a serem regularizadas e outros procedimentos de acordo com a Lei 13.465/2017.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná no uso de sua competência, conferida pela Seção IV Art.70 da Lei Orgânica Municipal de Diamante do Sul, do mês de novembro do ano de 2002 e, considerando que o município possui diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e afim de efetivar sua de Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REURB, considera necessário formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matrículas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuências, para efetivar a regularização fundiária no território municipal, bem como para atuar como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

I – Robson Jean Koprowski

II – Silmara Canan

III – Cristina Santos Neri

Sendo que a presidência desta comissão ficará a cargo de: **Robson Jean Koprowski**

Art. 2º - Compete a Comissão de

Regularização Fundiária:

I - Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de Diamante do Sul;

II - Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;

III - Fornecer os dados solicitados pela empresa contratada pelo Estado de Santa Catarina, para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;

IV - Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;

V - Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;

VI - Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.

VII - Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017 em seu Art. 34.

VIII - Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legitimado digitalmente.

IX - Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 10 de março de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n.º 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 10.718.171/0001-04, com sede e foro na Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3596, cidade de Umuarama-Pr CEP 87.501-200 representada pelo seu proprietário o Sr. Dorival Marcos Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.909.699-61 e portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.208.417-9 SESP, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 14/2022, firmado em 07 de março de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE, FACULDADE E/OU FUNDAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, CREDENCIADA PELO MEC, PARA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.540

PÚBLICO DE PROVAS, E DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, tendo em vista a necessidade de acrescentar mais 02(dois) cargos ao Concurso Público, resolvem aditar a Cláusula terceira do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, em mais 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), ficando assim:

Valor Licitado: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Valor Solicitado a mais por cargo: R\$ 3.709,67 (três mil setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

Valor Aditivo: **R\$ 7.419,35 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos e sessenta e um reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

CONTRATADO

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)